RELATÓRIO REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE GDASS OCORRIDA EM 11/09/2017

A reunião, que ocorreu no edifício-sede do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, sala 904, foi presidida pela coordenadora da CGPGE, com representação da DIRAT, DIRBEN e da DGP. Em nome da CNTSS/CUT participaram David Silva Gomes dos Santos (SINSSP SP) e Deivid Christian dos Santos (SINDPREV SE).

A direção do INSS iniciou o encontro apresentando uma nova proposta que foi construída após a Audiência realizada em 04/09/2017 entre a presidência do INSS e CNTSS/CUT.

Antes de apresentar a proposta, informamos para a coordenação do GT que tivemos acesso ao relatório da CGU – Controladoria-Geral da União sobre recomendações para o INSS. Ele foi utilizado como premissa para a construção do grupo a partir da resposta da chefia de gabinete da presidência do INSS ao ofício da CNTSS/CUT. A coordenação do GT não sabia desse fato e informou que poderia passar esse relatório a outra entidade que também compõe o Grupo de Trabalho.

A proposta apresentada prevê:

- Manutenção do IMA-GDASS como indicador para o 17° e 18° ciclos;
- Escalonamento das metas para esses ciclos verificando a capacidade de redução de dias de represamento de cada unidade. Sendo que a meta de redução não seria maior que 4% para o 17° ciclo (em dias de represamento) e 8% no 18° ciclo (em dias de represamento);
  Exemplo: se a Gerência tem um IMAGEDASS atual de 122 dias, teria que reduzir no 17° ciclo 4%, ou seja, aproximadamente 5 dias na média de represamento. Para o 18° ciclo esse percentual de redução seria de no máximo 8% e no 19°, caso não haja novo indicador, o percentual seria de 10%;
- Aplicação das novas regras já para o 17° ciclo (o qual se encerra em outubro);
- Proposta de novo índice sem efeitos financeiros no ciclo 19° passando a ter efeito a partir do 20° ciclo.
  Índice proposto = (IMAGDASS/C)*(Benef. Análise/(Benef. Análise + Despachados))
  Onde:
  C = Valor em dias considerado para o estoque. Normatizado pelo INSS de acordo com o ciclo (mensurado pela capacidade da força de trabalho do momento).
  Benef. Análise = Benefícios que estão em estoque na unidade.
  Despachados = Benefícios decididos (concedidos mais indeferidos).
- Não havendo validação do novo índice para mensuração da parcela institucional, constará na nota técnica a proposta de um terceiro ciclo (19º) escalonado.

Nesta nova proposta do INSS, entendemos que existem avanços tais como:

a) Não alterar, por hora, o indicador, pois conforme o Decreto que regulamenta a GDASS qualquer alteração neste sentido deve ser construída por no mínimo um ano pelo CGNAD para que haja uma maturação e ensaio desse novo indicador para que não ocorram prejuízos aos servidores e cidadãos usuários dos serviços do INSS;

b) Utilizar o escalonamento das metas de acordo com a capacidade de cada Gerência em melhorar seu índice. Não passando essa melhora de 10% da redução em dias no IMAGDASS. Este ponto também reflete a Audiência do INSS com a CNTSS/CUT, pois a Confederação alertou a DC para que fosse resgatado o início da GEDASS onde havia previsão de melhora escalonada nos índices até que se chegasse ao número ideal de acordo com a capacidade de cada unidade.

Porém em outros pontos seguem sem avançar e as entidades divergem do INSS:

1) O INSS quer colocar em prática já para o atual ciclo de avaliação da GDASS essa proposta de escalonamento. Informamos que é complicado medir esse ciclo, pois o mesmo está comprometido em várias Gerências, por exemplo, as que constituíram GT e para isso aumentaram o agendamento e não tiveram êxito em dar vazão aos requerimentos protocolados, os quais estão envelhecendo e não estão sob a governança dos servidores.

   Entendemos também que a inclusão de uma nova meta neste momento fere o regulamento da GDASS, pois esse diz no §1° do Art. 10° que as metas serão fixadas semestralmente em ato do ministro e para este 17º ciclo não foi fixada até a presente data. Portanto, qualquer meta estipulada agora não seria razoável, pois teríamos apenas um mês para trabalhá-la e o Instituto dispõe de várias justificativas para não medir o ciclo atual.

2) O INSS entende que precisa considerar a fila (tempo compreendido entre agendamento até a data do protocolo) em qualquer que seja o indicador. A CNTSS/CUT entende que o servidor somente deve ser responsável a partir da habilitação do benefício até a sua conclusão. Não se pode prejudicar o servidor para fatos que não estejam em sua governança e o tempo que o cidadão aguarda do agendamento até o protocolo reflete a falta de reposição de mão de obra frente ao aumento da demanda e à diminuição do quadro funcional.

Ficou agendada para o dia 14/09/2017 a última reunião do GT onde o instituto apresentará as conclusões dos trabalhos e as entidades avaliarão se assinam o relatório final, se assinam com ressalvas ou se não assinam por não concordarem com os termos. As conclusões e trabalhos realizados pelo grupo servirão de subsídio para o Ministério e para o CGNAD.

David Silva Gomes dos Santos (SINSSP SP)
Deivid Christian dos Santos (SINDPREV SE)
Brasília, setembro de 2017